



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Termo de Referência de STIC (TR)**

**Serviços e Fornecimento Continuado de STIC**

PROAD: 2894/2025

PAC ID 15983

SIGEO ID: 151132025000192<sup>1</sup>

**1. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Secretaria de Execuções e Precatórios - SEXEC.

**Unidade Gestora de Orçamento:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**2. Descrição da Solução (Objeto)**

Contratação de empresa especializada (SERPRO), para a prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso ao Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional - PCAD, sem mão de obra, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade:**

Item	Unidade	Quantidade
Usuários Habilitados em Sistemas - Assinatura Básica	Pacote de 10 assinaturas/mês	1
Usuários Habilitados em Sistemas - Usuários Adicionais	Usuário/mês	350

<sup>1</sup> Derivado do 151132025000192 - (PAC ID 15961) SERPRO - Contratação de serviço web de acesso a dados - 2024.

Trata-se de serviço comum de natureza continuada com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e visam a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; nos termos do art. 6º, XIII e XV da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

Ocorrerá por meio de Contrato de Adesão, celebrado por inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 74 da Lei no 14.133/2021, tratando-se de serviço exclusivo, conforme Declaração de exclusividade - SERPRO.

A contratação terá vigência inicial de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 106 da NLLC, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme art. 107 da NLLC.

### **2.1. Identificar código(s) do Catmat e/ou Catser**

**Código do serviço<sup>2</sup>:** 27260.

**Descrição do serviço:**

Serviços Auxiliares de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### **3. Justificativa e Fundamentação da Contratação**

A justificativa e fundamentação da contratação, com a descrição da necessidade da contratação e demais elementos que caracterizam o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, sua solução e a viabilidade da contratação, encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

#### **3.1. Motivação**

O serviço aqui tratado é uma importante ferramenta de apoio à prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e efetiva, uma vez que viabiliza a consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil, com acesso a informações atualizadas acerca dos dados cadastrais de pessoas físicas (endereço, fonte de renda declarada, se é sócio de alguma empresa) e de pessoas jurídicas (endereço, filiais,

---

<sup>2</sup> Acesso em 24/4/2025 no endereço [https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca ?](https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca?)

quadro societário). Outra vantagem do serviço é que ele concentra diversos dados em um só ambiente, promovendo a otimização dos processos de trabalho nas Unidades Judiciárias.

### **3.2. Benefícios da Contratação**

Destaca-se como benefício o acesso às bases de dados de CPF e CNPJ, que incluem informações como quadro societário vinculado ao CNPJ, histórico sucessório e empresarial, essenciais para fortalecer a execução trabalhista e demais processos judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Essas informações facilitam a localização de partes e endereços, além de fornecer um suporte mais eficaz às investigações patrimoniais, financeiras e societárias, conduzidas nas unidades jurisdicionais.

Dentre consultas realizadas as informações oficiais de Pessoas Físicas e Jurídicas, por meio do CPF, CNPJ e nome completo, destacamos:

1. Endereço;
2. Data de nascimento;
3. Nome da mãe;
4. Nº título de eleitor;
5. Ano de óbito;
6. Endereços anteriores;
7. Dependentes, se houver;
8. Fontes pagadoras (inclusive importâncias recebidas através do mercado de ações e cooperativas);
9. Data da entrega do IR;
10. Pesquisa de quadro societário;
11. Filiais e endereços.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

#### **Alinhamento aos Planos Estratégicos**

Objetivo Estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 12ª Região:

- Garantir a duração razoável do processo.

## **Alinhamento ao Plano Diretor de TIC (PDTIC)**

Objetivo da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), Resolução CNJ Nº 370 e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2025-2026 do TRT da 12ª Região:

- Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário.

### **3.4. Referência aos estudos preliminares**

O documento contendo os Estudos Técnicos Preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 2894/2025.

### **3.5. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

O quantitativo de licenças atenderá plenamente a demanda de 3 (três) usuários para cada Vara do Trabalho - VT para acesso aos serviços do SERPRO. Assim, teremos 180 (cento e oitenta) usuários atendidos, havendo para cada um deles 2 (duas) habilitações distintas, uma para acesso à base de dados de CPF e outra para CNJ. Logo, teremos um total de habilitações a contratar com trezentos e sessenta (360) assinaturas.

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Usuários</b>	<b>Total</b>
Varas do Trabalho	60	3	180
<b>Assinaturas/Habilitações</b>			360

Destas assinaturas, 10 (dez) são obtidas por meio do pacote básico e as 350 (trezentas e cinquenta) restantes, por meio de usuários adicionais.

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Usuários Habilitados em Sistemas - Assinatura Básica	Pacote de 10 assinaturas/mês	1
Usuários Habilitados em Sistemas - Usuários Adicionais	Usuário/mês	350

### **3.6. Análise do Mercado de TIC e Soluções disponíveis**

Conforme análise realizada nos Estudos Técnicos preliminares, a única solução capaz de atender às necessidades dessa demanda é a contratação de empresa especializada (SERPRO), para a prestação de serviços continuados de fornecimento de acesso ao **PCAD - Portal de Cadastros RFB**. Trata-se de serviço oferecido por empresa pública federal, por meio de Contrato de Adesão, celebrado por inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 74 da Lei no 14.133/2021.

## **4. Especificação completa da solução escolhida**

O Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional - PCAD para acesso às bases de dados de CPF e CNPJ, que incluem informações como quadro societário vinculado ao CNPJ, histórico sucessório e empresarial, essenciais para fortalecer a execução trabalhista e demais processos judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Essas informações facilitam a localização de partes e endereços, além de fornecer um suporte mais eficaz às investigações patrimoniais, financeiras e societárias, conduzidas nas unidades jurisdicionais. O PCAD permitirá acessar informações de cadastros da Receita Federal via interface web.

Os serviços são de natureza continuada com vigência inicial de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Contrato/Adesão, podendo ser prorrogada até o limite de 10 (dez) anos.

### **4.1 Condições e requisitos mínimos para o contrato**

Por se tratar de contrato de adesão, deverá ser seguido o disposto na Minuta de Contrato de Adesão.

#### Das condições e requisitos mínimos para a prestação do serviço

Para acessar o PCAD, o usuário precisa possuir uma conta gov.br, um certificado digital compatível com gov.br, bem como um perfil de uso atribuído no PCAD. Além disso, ele só pode prosseguir para usar o produto se houver um contrato SERPRO ativo e vigente para o empregador (CNPJ) do usuário.

A Receita Federal é a responsável por incluir ou remover usuários para um CLIENTE, a pedido deste.

Habilitação, desabilitação ou alteração de perfis de usuários no produto devem ser tratados pelo CLIENTE diretamente com a Receita Federal, que é a responsável por confirmar ao CLIENTE a conclusão ou recusa das operações cadastrais.

É responsabilidade do CLIENTE informar à Receita Federal quando um determinado usuário for desligado do seu quadro.

O SERPRO não inclui, remove ou altera CLIENTES, seus usuários e perfis no Portal de Cadastros Externo ou qualquer outro sistema da Receita Federal.

O SERPRO não precisa ser comunicado sobre a inclusão ou remoção de usuários, bem como alteração de perfis de cada usuário. Essas informações ficam registradas em logs de operação e são consultadas pelo SERPRO para realizar o faturamento do serviço.

Falha de comunicação entre o CLIENTE e a Receita Federal acerca dos resultados das alterações cadastrais não será acatada pelo SERPRO como justificativa para sustar cobranças. O faturamento sempre será realizado sobre o estado do cadastro do CLIENTE junto à Receita Federal no momento do faturamento.

A entrada em funcionamento dependerá do cadastro final e autorização dos acessos dos usuários registrados no eCac da RFB, conforme orientações disponíveis em <https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/pcad/>. Em seguida, autorizados os acessos é realizada a ativação do serviço PCAD, sendo encerrado o outro serviço vinculado ao HOD, atualmente disponível por meio do contrato CD 119067/2-23.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESCISÃO**

A fim de evitar contestação de faturas por falta de conhecimento ou de usuários registrados, o SERPRO estenderá a seguinte condição comercial a todo novo contrato assinado:

Nos trinta primeiros dias do contrato, o CLIENTE será abonado da franquia se ainda não possuir nenhum usuário registrado junto à Receita Federal e com perfil de acesso. Ou seja, a fatura que for emitida nos trinta (30) primeiros dias não trará nem mesmo a franquia se o número de usuários ou mesmo de assinaturas (usuários com perfil de acesso) for zero, e nada será cobrado do CLIENTE na fatura que cobrir os trinta primeiros dias de contrato.

A partir do 31º dia deste contrato o CLIENTE será faturado com uma franquia, mesmo que não possua nenhum usuário. A mesma condição é aplicada também se o CLIENTE não possuir nenhuma assinatura (isto é, se houver ao menos um usuário cadastrado, mas não estiver atrelado a um perfil de acesso).

Caso o contrato se encerre e um novo seja celebrado para o mesmo CLIENTE, esta condição volta a se aplicar.

O faturamento sempre ocorre integralmente, sem pro rata, mesmo que o conveniente possua uma única assinatura habilitada e mesmo que o início da assinatura coincida com o último dia do período de faturamento.

O SERPRO não é responsável pelo usuário criar a conta no gov.br e não acatará falta de credencial ou de certificado digital como razão para contestação de faturamento.

O CLIENTE só pode assinar contrato com o Serpro depois de firmado convênio com a Receita Federal.

## **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL**

A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste contrato é exclusiva do SERPRO.

## **LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser prestados, a critério do SERPRO, em quaisquer dos estabelecimentos listados abaixo:

**Endereço:** Regional SERPRO Brasília, CNPJ 33.683.111/0002-80

SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 - Módulo G – Brasília-DF

CEP 70830-900

**Endereço:** Regional SERPRO São Paulo – Socorro, CNPJ: 33.683.111/0009-56

Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro, São Paulo/SP

CEP: 04766-900

### **ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO**

A solicitação de atendimento ou suporte técnico para o serviço desejado poderá ser realizada pelo CLIENTE durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.

Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.

Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte do CLIENTE e para acompanhamento do tempo de atendimento.

Em caso de ocorrência de desvio, o CLIENTE deverá entrar em contato com o SERPRO informando o número de identificação do acionamento e a descrição da ocorrência.

Ao final do atendimento o CLIENTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.

Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não façam parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham a causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.). O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Central de Serviços do SERPRO classificará este acionamento em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criem restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetem a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

## CANAIS DE ATENDIMENTO

O SERPRO disponibiliza diversos canais de atendimento ao CLIENTE, descritos na Central de Ajuda, acessível pelo endereço eletrônico <https://centraldeajuda.serpro.gov.br/duvidas/pt/atendimento/atendimento>.

### 5. Sustentabilidade

Os serviços prestados deverão estar em consonância com o disposto na Resolução CSJT nº 310/2021. Em especial, nos pontos em que cabe correlação, foram observadas as orientações contidas no Capítulo III do [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#).

Quanto aos procedimentos de contratações sustentáveis foram observadas a 1) verificação da necessidade da contratação, 2) planejamento da contratação com

critérios de sustentabilidade por meio de pesquisa de preços, e 3) gestão e fiscalização do contratado.

## 6. Nível Mínimo de Serviço

Os níveis de serviço acordados e os descontos pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos a seguir:

<b>COD</b>	<b>Indicador</b>	<b>Intervalo</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Desconto</b>
NS.01	Disponibilidade (disp) de acesso ao serviço(24h)*	$90\% \leq \text{Disp} < 93\%$	Mensal**	0,5% sobre o valor faturado no período.
NS.01	Disponibilidade (disp) de acesso ao serviço(24h)*	$88\% \leq \text{Disp} < 90\%$	Mensal**	1,0% sobre o valor faturado no período.
NS.01	Disponibilidade (disp) de acesso ao serviço(24h)*	$0\% \leq \text{Disp} < 88\%$	Mensal**	1,5% sobre o valor faturado no período.

O período de disponibilidade é das 08:00 às 17:00 horas, 5 dias por semana.

No período das 02:00 às 05:00, aos domingos, são realizadas atualizações e manutenções nos ambientes operacionais, quando o ambiente pode ficar indisponível.

A disponibilidade de acesso será considerada no horário de funcionamento do serviço, desconsiderando-se as paradas previamente comunicadas, bem como aquelas programadas nos sistemas estruturantes fontes da informação.

Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos ao próprio CLIENTE ou terceiros, por erros de operação do CLIENTE.

## 7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Por se tratar de serviço celebrado por meio de contrato de adesão baseado em minuta padrão fornecida pelo SERPRO, obrigações e responsabilidades deverão seguir o disposto no Contrato de Adesão.

## 8. Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;

b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;

c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;

d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **9. Forma da contratação**

O contrato será celebrado por inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 74 da Lei no 14.133/2021, tratando-se de serviço exclusivo, conforme Declaração de exclusividade - SERPRO.

A Equipe de Planejamento da Contratação encaminhará as informações necessárias para o Termo de Adesão, conforme solicitado pelo SERPRO, informando os dados da dotação orçamentária para a manutenção do contrato.

### **9.1. Parcelamento da Solução**

O objeto não será parcelado, visto que se trata de serviço exclusivo com solução única oferecido por empresa pública federal (SERPRO).

## **10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor**

Conforme declaração de exclusividade, o serviço tem como fornecedor o SERPRO.

## **11. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato**

A cada mês o fiscal demandante receberá relatório de prestação de serviços e emitirá o termo de recebimento provisório.

Os relatórios de prestação de serviços serão encaminhados pelo SERPRO ao TRT da 12ª Região por email.

São atribuições do **fiscal demandante**, realizar verificação dos seguintes aspectos:

- verificar se a execução do contrato obedece aos critérios funcionais estabelecidos, devendo apresentar manifestação no PROAD da contratação sempre que entender necessário, para eventual correção de inconsistências verificadas;
- realizar procedimentos necessários para o saneamento dos servidores com acesso ao serviço;
- receber e analisar relatório mensal de prestação de serviços;
- emitir mensalmente o termo de recebimento provisório.

São atribuições do **fiscal técnico**, realizar verificação dos seguintes aspectos:

- os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação do prazo de execução da qualidade demandada;
- qualidade e quantidade dos recursos utilizados;
- adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- adequação do serviço às especificações estabelecidas

São atribuições do **fiscal administrativo**, mensalmente realizar os seguintes exames, que deverão estar anotados no Termo de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal:

- comprovante de regularidade fiscal, constatada via consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas e o valor cobrado corresponde àquilo que foi fornecido (de acordo com as

informações do Termo de Recebimento Provisório e medição dos Níveis Mínimos de Serviços, quando previstos);

São atribuições do **gestor do contrato**:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

## **12. Recebimento do objeto**

Após a contratada fornecer acesso ao ambiente do PCAD a equipe de fiscalização avaliará se o serviço obedece aos critérios funcionais estabelecidos.

A cada mês o Gestor do Contrato preencherá o Termo de Recebimento Definitivo, caso não existam pendências e encaminhará para pagamento.

Por se tratar de serviço celebrado por meio de contrato de adesão baseado em minuta padrão fornecida pelo SERPRO, eventuais aplicações de sanções deverão seguir o disposto no Contrato de Adesão.

## **13. Condições de pagamento**

Por se tratar de serviço celebrado por meio de contrato de adesão baseado em minuta padrão fornecida pelo SERPRO, as condições de pagamento deverão seguir o disposto no Contrato de Adesão.

## **14. Penalidades**

Por se tratar de serviço celebrado por meio de contrato de adesão baseado em minuta padrão fornecida pelo SERPRO, eventuais aplicações de sanções deverão seguir o disposto no Contrato de Adesão.

## **15. Informações complementares**

Por se tratar de serviço celebrado por meio de contrato de adesão baseado em minuta padrão fornecida pelo SERPRO, devem ser observadas as informações complementares dispostas no Contrato de Adesão.

## 16. Estimativa de custos

Para o atendimento da demanda que indica a necessidade de disponibilidade do serviço Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD), sistema com interface web que permite consultas a dados das bases Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) para 180 usuários habilitados em cada uma das bases, utilizaremos a solução que leva em conta o uso de 10 usuários habilitados com uso da assinatura básica (5 para CPF e 5 para CNPJ), além de mais 175 usuários habilitados em assinatura individual excedente no serviço CPF e 175 usuários habilitados em assinatura individual excedente no serviço CNPJ.

Conforme mencionado no documento “Estimativas Preliminares de Preço - ETP”, foi observado que os valores praticados em quatro contratos consultados e juntados ao ETP que possuem como objeto o acesso ao PCAD - Portal de Cadastros RFB, os valores unitários tanto para “Usuários Habilitados em Sistemas - Assinatura Básica” que engloba um total de 10 assinaturas, quanto para “Usuários Habilitados em Sistemas - Usuários Adicionais”, seguem exatamente os mesmos valores.

Os valores unitários identificados nos contratos vigentes para a habilitação de usuários no PCAD - Portal de Cadastros RFB, foram:

- Assinatura básica (Pacote com 10 assinaturas): R\$ 712,06.
- Usuários adicionais (individuais): R\$ 20,90.

Considerando que a solução capaz de atender às necessidades dessa contratação é o PCAD - Portal de Cadastros RFB, considerando os quantitativos estimados e os valores apresentados no ETP, temos para esta contratação a seguinte estimativa de custos:

Item de Faturamento	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
---------------------	-------------------	-----	----------------------	-------------------

Usuários Habilitados em Sistemas - Assinatura Básica	Pacote de 10 assinaturas	1	712,06	712,06
Usuários Habilitados em Sistemas - Usuários Adicionais	Assinaturas Consulta CPF	175	20,90	3.657,50
Usuários Habilitados em Sistemas - Usuários Adicionais	Assinaturas Consulta CNPJ	175	20,90	3.657,50
<b>Total Mensal</b>				8.027,06
<b>Total 12 meses</b>				96.324,72

Assim, diante da importância estratégica da manutenção da disponibilidade destes serviços no TRT da 12ª Região, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende como oportuna e vantajosa a celebração de novo contrato com os valores apresentados no quadro acima apresentado.

## 17. Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para o custeio do presente objeto neste exercício.

**Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0042-0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

**Natureza da Despesa:** 33904000 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ).

**Subelemento da despesa:** 13 (COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL).

## 18. Equipe de Planejamento da Contratação

**Integrante demandante:**

Nome: Roberta Alessandra da Silva Colares

Matrícula: 3158

Lotação: CORREC - Coordenadoria de Reunião de Execuções e Convênios.

**Integrante demandante substituto:**

Nome: Mariáh Monique Hames

Matrícula: 7195

Lotação: CORREC - Coordenadoria de Reunião de Execuções e Convênios.

**Integrante técnico:**

Nome: Claudio Zamparetti

Matrícula: 2160

Lotação: CSUS - Coordenadoria de Sustentação aos Sistemas de TIC

**Integrante técnico substituto:**

Nome: : Alexandre de Lemos Dias

Matrícula: 2938

Lotação: CSUS - Coordenadoria de Sustentação aos Sistemas de TIC

**Integrante administrativo:**

Nome: Maurício Luiz Moresco

Matrícula: 7384

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

**Integrante administrativo substituto:**

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

**Data: 06/05/2025**